



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Gabinete da Secretaria-Geral Executiva / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 8712927/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

Assunto: **Autorização para Divulgação da Dispensa Eletrônica.**

1. Trata-se de contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de extintores de incêndio, visando suprir a demanda da Defensoria Pública da União em Aracaju/SE.

2. A Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, por meio do Despacho SEI n.º 8692051, informou que o processo foi devidamente instruído, em consonância com a Lei n.º 14.133/2021. Destacou que a contratação está sendo conduzida sob o rito de Dispensa de Licitação, conforme permitido pelo artigo 75, inciso II, da citada lei, devido ao valor ser inferior ao limite estabelecido, conforme demonstra o Mapa de Preços SEI n.º 8664385. Ademais, certificou que **não houve** dispensa de licitação para o mesmo objeto neste exercício financeiro.

3. Com o objetivo de assegurar a adequada instrução processual, os autos foram encaminhados à Assessoria de Consultoria Jurídica, que, por meio do Parecer n.º 39 (8698164), concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, condicionada à observância das ressalvas apontadas no referido parecer.

4. Dessa forma, a CDLI, por meio do Parecer Técnico n.º 8 (8704287), informou que as recomendações constantes do parecer jurídico foram devidamente atendidas.

5. Ante o exposto, considerando a necessidade de atender a demanda da DPU em Aracaju/SE, **autorizo** a divulgação da **Dispensa Eletrônica n.º 143/2026** e formalizo, portanto, a **assinatura do Aviso de Contratação Direta n.º 02/2026** no Portal de Compras do Governo Federal, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

6. À **SPLC/CDLI**, para conhecimento e providências subseqüentes.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Volpi Peres, Secretário-Geral Executivo**, em 02/02/2026, às 11:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8712927** e o código CRC **A6EC7166**.